Centro de Estudos e Assessoria

***AVISO***

***COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS N.º 003/2015***

O Centro de Estudos e Assessoria torna público a realização de **Cotação Prévia de Preços N. *º 003/2015*** para contratação de Pessoa Jurídica especializada para a prestação de serviços de assessoria técnica nacional de comunicação.

A modalidade da Cotação Prévia é melhor qualificação técnica e preço. A finalidade desta contratação é a execução do Projeto "**FORTALECENDO A POLITICA PUBLICA E ECONOMIA SOLIDÁRIA: MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA CONSTRUÇÃO DO PLANO NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA**- CONVÊNIO N.º 795124/2013", celebrado entre o Centro de Estudos e Assessoria - CEA e o MTE/SENAES.

A Sessão de Cotação de Preços será pública e realizada em conformidade com este Termo de Referência, conforme o cronograma a seguir:

| Atividade | Data Limite |
|---|---|
| **LANÇAMENTO DA COTAÇÃO DE PREÇOS:** | 23/10/2015 |
| **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** | 24/10/2015 |
| **LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** | 07/11/2015 |
| **DATA DA REALIZAÇÃO DA COTAÇÃO:** | 09/11/ 2015 |
| **DATA DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA COTAÇÃO:** | 11/11/2015 |

As condições, quantidades e exigências da presente Cotação estão definidas no Termo de Referência.

As/Os interessadas(os) em participar da presente Cotação Prévia de Preços poderão acessar na íntegra o Termo de Referência, disponível no site www.centrodeestudoseassessoria.org.br

Informações poderão ser obtidas através do telefone (61) 3041-7158 e pelo e-mail centrodeestudoseassessoria@gmail.com.

Brasília, 23 de outubro de 2015.

**Ademar de Andrade Bertucci**
Diretor Presidente

CNPJ: 01.746.741/0001-89
SCNL 307 - Bloco E, S. 102/106 - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70746-550
Fone/Fax: (61) 3041.7158

Centro de Estudos e Assessoria

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONVÊNIO CENTRO DE ESTUDOS E ASSESSORIA E MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E SECRETARIA NACIONAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA – MTE/SENAES – CONVÊNIO N.º 795124/2013.**

O Centro de Estudos e Assessoria torna público para conhecimento dos interessados/as que fará **COTAÇÃO DE PRÉVIA na modalidade melhor técnica e menor preço,** para execução do convênio em referência, de acordo com o previsto no **Artigo 11 do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e Artigos 57 a 61 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011,** com objetivo de contratar o seguinte SERVIÇO:

**1. OBJETO:**

Contratação de assessoria técnica para execução do projeto - Fortalecendo a Política Pública de Economia Solidária: Mobilização e Participação Social na Construção do Plano Nacional de Economia Solidária - para serviço especializado de Pessoa Jurídica para divulgação de informações sobre Planos Estaduais de Economia Solidária e dinamização, gerenciamento, diálogo e controle, através da ativação de páginas para os empreendimentos econômicos solidários e serviços de atendimento através do SACC – Serviço de Atendimento as Cirandas e Cirandeiros Online.

**2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Para a execução do Projeto em referência, está prevista a contratação de serviços de assessoria para subsidiar a mobilização em torno da aprovação dos Planos Estaduais de Economia Solidária, além de apoiar a organização em rede em torno da promoção de políticas públicas.

**3. CONTEXTO E DETALHAMENTO DO OBJETO A SER CONTRATADO**

3.1 Contexto

A Economia Solidária preconiza o trabalho como forma de libertação e emancipação humana, com respeito às diferentes identidades e territórios, dentro de um processo de democratização econômica, social e política, contrapondo-se a alienação do trabalho nas relações do trabalho capitalista. Isto vem sendo construído a partir das iniciativas de autogestão vivenciadas por todas/os que a praticam e que revelam novas formas de sociabilidade. Sua ação fundamenta-se no trabalho em cooperação e solidariedade que se traduz em diferentes formas de organização, em especial associações, cooperativas, grupos e coletivos informais de trabalhadores e trabalhadoras, presentes tanto no meio urbano como no rural, os quais têm construído redes e fóruns territoriais e setoriais, em busca de sustentabilidade das suas práticas. Independente do grau de formalização, as iniciativas de economia solidária são consideradas formas econômicas de produção e reprodução ampliada de meios de vida, ou seja, processos e práticas que, para além da satisfação de necessidades básicas, no sentido de recriação das condições do chamado "trabalho produtivo", também visam a melhoria generalizada e contínua da qualidade de vida das pessoas e da natureza reforçando assim objetivos mais amplos norteados pela primazia do ser humano e pela lógica de reprodução da vida, em contraposição aos objetivos de acumulação de capital, exploração do trabalho e da natureza.

A construção da economia solidária a partir de ações coordenadas de um movimento social amplo e diverso, tem conseguido transformar a realidade brasileira. O que na década de oitenta eram iniciativas dispersas, atualmente encontram-se aglutinadas num processo de articulação que concentram as forças dos mais diversos setores que compõem esta proposta sociopolítica. Ao longo dos últimos anos esta organização tem conseguido fortalecer as bases sociais nos processos de luta e resistência, mas também tem conseguido importantes avanços relacionados à implementação de políticas públicas que visam fortalecer as ações já existentes e criar espaços propícios para a realização de novas iniciativas de trabalho coletivo.

Entende-se por políticas públicas o conjunto de "diretrizes, princípios norteadores de ação do poder público; regras e procedimentos para as relações entre poder público e sociedade, mediações entre atores da sociedade e do Estado.

São, nesse caso, políticas explicitadas, sistematizadas ou formuladas em documentos (leis, programas, linhas de financiamentos) que orientam ações que normalmente envolvem aplicações de recursos públicos"[1]. Portanto, é fundamental um papel ativo da sociedade civil, já que uma maior participação cidadã nesses processos elaborativos demonstra a maturidade democrática de um país.

No Brasil, as conquistas em matéria de participação cidadã e controle social são relativamente recentes, já que foi somente em 1988 que o povo conseguiu conquistar uma Carta Magna que resguardasse os direitos econômicos, sociais e culturais, apontando a participação direta como um dos fundamentos de ingerência popular na construção do Estado. Neste sentido, as Conferências Nacionais são conquistas que fortalecem a participação cidadã na construção de políticas públicas e na compreensão do Estado como espaço de intervenção da cidadania para consolidação de seus direitos.

Neste sentido, uma das maiores conquistas do movimento organizado da economia solidária no Brasil foi a criação, no ano de 2003, da Secretaria Nacional de Economia Solidária que tem por objetivo a execução de políticas públicas que fomentem esta prática em todo o território nacional. A partir da criação da SENAES, o movimento também seguiu demandando por departamentos e secretarias de economia solidária fossem constituídas em Estados e Municípios, aumentando assim o enraizamento de políticas públicas da economia solidária no território nacional.

O ambiente institucional propício e a força organizativa do movimento foram cruciais para que nos últimos 10 anos o Fórum Brasileiro de Economia Solidária – FBES, plataforma de articulação social, realizasse 5 plenárias e participasse de 2 conferências nacionais. Estas instâncias dialogam necessariamente entre si, por um lado, as plenárias têm a vocação de expressar as ações e os anseios da sociedade e do movimento em relação aos seus avanços e lutas, e também com relação aos seus pares e Governo. Já as Conferências Nacionais tem por fundamento a construção de demandas e diretrizes concretas que possam orientar a construção de políticas públicas, fortalecendo as práticas nos territórios. Estas políticas públicas, por sua vez, têm o papel de oferecer subsídio e suporte planejado com base no qual governo e sociedade civil dialogam na para a construção de ações concretas de fomento nos Governos e Municípios.

Objetivamente caberá à contratada garantir os seguintes produtos:

1. **Produto 1 - Dinamização do Cirandas.net:**

- Gerenciamento do sistema cirandas@fbes;
- Gerenciamento, Diálogo, Controle e Dinamização da entrada e páginas para os empreendimentos econômicos solidários - EES atuais;
- Divulgação do Cirandas, através da criação de mobilizações, vídeos, textos, notícias;
- Gerenciamento, Diálogo, Controle e Dinamização do SACC (Serviço de Atendimento aos Cirandas e Cirandeiros) online;
- Divulgar e, caso necessário, produzir os vídeos-tutorais das ferramentas disponíveis.

2. **Produto 2 - Mobilização dos Empreendimentos Econômicos Solidários – EES**

- Publicação de notícias sobre mobilizações em torno dos Planos Estaduais de Economia Solidária;
- Mobilizar e animar a lista de articulação e-solidária e forum@fbes;
- Gerenciamento da plataforma de comunicação para maior diálogo com os empreendimentos econômicos solidários;
- Gerenciar diálogo com o público-externo;
- Encaminhar notícias para publicação no site e demais espaços de informação-comunicação do fbes

*Os produtos devem ser encaminhamos em formato de relatório.

**3- Quadro Referencia de produtos, horas técnicas e valores :**

| PRODUTOS | HORAS TÉCNICAS | VALORES |
|---|---|---|
| Produto 1 | 20h | 6.500,00 |
| Produto 2 | 20h | 8.500,00 |
| **Total** | R$ 15.000,00 | |

3.1 O valor global previsto para aquisição dos referidos serviços será de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), a serem executados conforme o quadro do item 3 do presente Termo de Referencia.

3.2 Não é permitido cobrança de taxa administrativa.

3.3 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente cotação serão atendidas com recursos do Convênio No 795124/2013, celebrado entre o Centro de Estudos e Assessoria e o Ministério de Trabalho e Emprego/Secretaria Nacional de Economia Solidária.

**4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

4.1 Poderão participar desta cotação, os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da cotação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Termo de Referência e seus Anexos, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Termo de Referência.

4.2. As participantes da Cotação de Preços deverão atender às condições deste Termo de Referência e seus anexos e apresentar os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia.

4.3. Não será admitida nesta cotação a participação de:

4.3.1. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissoluções, liquidações, consórcio de empresas, e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.3.2. Empresas ou cooperativas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal ou Empresas que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, parágrafo 8°, inciso V, da Lei n° 9.605 de 1998;

4.3.3. Empresas que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial; e

4.3.4. Empresas ou cooperativas estrangeiras que não funcionem no País.

**5. ENVIO DA PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇO**

5.1. A proposta técnica e de preços escrita, contendo as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, deverá ser formulada e enviada de acordo com este Termo de Referência, sem rasuras ou entrelinhas, rubricada em todas as páginas e assinada na última, com os valores unitário e total atualizados, contendo os seguintes dados:

5.1.1. Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ (CPF), banco, agência, conta corrente e praça de pagamento, nome e telefone do representante da empresa ou cooperativa.

5.1.2. Prazo de validade da proposta, não inferior a 30 (trinta) dias, a contar da abertura desta cotação de preços.

5.1.3. Conter o valor unitário por hora técnica e valor total cobrado pelo serviço de assessoria, contento a especificação clara, completa e minuciosa dos produtos ofertados, em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência.

5.1.4 Conter descrição da metodologia e abordagem técnica proposta assim como das qualificações técnicas e experiência relevante da proponente.

5.1.5. Conter declaração expressa de que prestará o serviço nas condições expostas neste Termo de Referência.

5.2. A documentação exigida para participação nesta Cotação de Preços deverá ser encaminhada, no prazo definido no preâmbulo do Termo de Referência para o endereço seguinte endereço:

CENTRO DE ESTUDOS E ASSESSORIA-CEA/ MTE/SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA/SENAES – CONVÊNIO SICONV N.◦ 795124/2013. EDITAL CPP N.◦ 0003/2015.

SCNL 307 – Bloco E, S. 102/ 106 – Asa Norte – Brasília/DF – CEP: 70746-550.

**6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

6.1 O julgamento das propostas será feito por MELHOR QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E PREÇO para a prestação de serviços de assessoria.

6.2 O julgamento e a consequente adjudicação do objeto desta cotação prévia de preço levarão em conta o atendimento das especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, aplicando-se os seguintes critérios de avaliação:

| Critério | Pontuação |
|---|---|
| Metodologia proposta | 20 pontos |
| Atendimento das especificações técnicas | 25 pontos |
| Experiência no campo da economia solidária | 25 pontos |
| Experiência no campo de processos participativos, colaborativos e/ ou educação popular. | 15 pontos |
| Menor Preço | 15 pontos |
| TOTAL | 100 pontos |

6.3 Após a adoção dos procedimentos acima previstos, a Comissão de Cotação disponibilizará a classificação dos fornecedores e o resultado final da Cotação de Preços.

6.4 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Termo de Referência, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que:

6.6.1 Contenham vícios insanáveis e ilegais; Não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência; Apresentarem preços que sejam manifestamente inexequíveis; e Não vierem a apresentar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço final ofertado.

6.7 A abertura das propostas ocorrerá no dia 09 de novembro às 09h30, no seguinte endereço: SCLN 307 BLOCO E SALA 102/104 – ASA NORTE BRASÍLIA – DF.

**7 DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

7.1 A vencedora da cotação de preços deverá apresentar os seguintes documentos, para fins de comprovação da habilitação:

7.1.1 Cédula de Identidade de seus dirigentes;

7.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.4 Prova de inscrição no Certificado Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.1.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

7.1.6 Prova de regularidade junto ao INSS e FGTS;

7.1.7 Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho;

7.1.8 Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante ou certidão negativa de execução patrimonial, expedida pelo cartório distribuidor do domicílio da pessoa física (proprietária ou sócia da empresa licitante), datada dos últimos 30 dias;

7.1.9 Declaração, na forma da lei, sujeitando-se às penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir sua habilitação neste certame, inclusive durante a vigência contratual;

7.1.10 Declaração de que não emprega menores de 18 anos em condições insalubres, perigosas ou penosas e menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos conforme previsão contida; e

7.1.11 Apresentar pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecidos por entidades públicas ou privadas, idôneas, estabelecidas no território nacional, para os quais a licitante tenha desenvolvido produtos de acordo com os especificados no Termo de Referência do Termo de Referência.

7.1.12 Comprovante de inscrição no SIAF/Certificado de Registro Cadastral – CRC - a data de expedição não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da emissão.

**8 DA CONTRATAÇÃO**

8.1 Será contratada a pessoa jurídica selecionada na presente Cotação Prévia de Preços que apresentar, nos prazos definidos pela contratante, a documentação de habilitação de acordo com as exigências do Termo de Referência.

8.2 Se a vencedora da Cotação de Preços não apresentar situação regular, no ato da contratação, não apresentar a documentação exigida para celebração do contrato, ou recusar-se injustificadamente a firmar o instrumento contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da devida convocação, é facultado ao Centro de Estudos e Assessoria convocar as participantes classificadas remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, para fazê-lo em igual prazo, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.3 A vencedora da Cotação de Preços se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigida na cotação.

**9 DAS OBRIGAÇÕES**

9.1 São obrigações da Contratada:

a) Cumprir os cronogramas e a prestação dos serviços estipulados neste documento;

b) Arcar com eventuais prejuízos causados ao Centro de Estudos e Assessoria e/ou a terceiros provocados por interferência ou irregularidade cometidas por seus empregados, convenientes ou preposto, no fornecimento dos serviços do objeto do Contrato;

c) Cumprir e fazer cumprir seus prepostos conveniados, leis, regulamentos e postura, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto do contrato, cabendo-lhes única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenentes;

d) Será de inteira responsabilidade da contratada as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, alimentação, transportes, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos empregados no desempenho dos serviços, objeto da cotação, ficando ainda o Centro de Estudos e Assessoria isento de qualquer vínculo empregatício com esses trabalhadores;

e) Manter atualizada a habilitação exigida no Termo de Referência;

f) Conceder o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes e os do controle interno do Poder Executivo Federal, bem como do Tribunal de Contas da União, aos processos, documentos, informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados
pela Portaria Interministerial no 507 de 24 de novembro de 2011, bem como aos locais de execução do objeto.

g) A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na contratação objeto da presente cotação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

9.2 São obrigações da Contratante:

a) Proporcionar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

b) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços;

c) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do contrato a ser firmado; e

d) Providenciar os pagamentos à contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas, nos prazos fixados.

**10 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

10.1 A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante.

10.2 Quaisquer exigências da fiscalização do contrato inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

10.3 O representante do Centro de Estudos e Assessoria anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços aqui mencionadas, determinando o que for necessária à regularização das falhas observadas.

10.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas pelo Centro de Estudos e Assessoria, em tempo hábil, para adoção das medidas convenentes.

10.5 A contratada deverá manter preposto, aceito pelo Centro de Estudos e Assessoria, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la na execução dos serviços ora contratados.

10.6 A fiscalização do contrato verificará se os serviços foram prestados de acordo com as exigências do Termo de Referência e anexos.

10.7 Estando os serviços em conformidade, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pela fiscalização do contrato e enviada ao setor financeiro para o pagamento devido.

10.8 Em caso de não conformidade, a Contratada será notificada, por escrito, sobre a irregularidade apontada, para as providências previstas na legislação vigente.

**11 DO PAGAMENTO:**

11.1 O pagamento será efetuado pelo Centro de Estudos e Assessoria no prazo máximo de até o 10° (décimo) dia útil após a apresentação dos produtos com parecer favorável da coordenação do projeto atestando a execução dos serviços de assessoria e mediante a apresentação pela Adjudicatária da Nota Fiscal correspondente, atestada pelo setor responsável pelo recebimento, emitida de forma legível e sem rasuras.

11.2 O Centro de Estudos e Assessoria reserva o direto de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não tiverem sido prestados de acordo com o contratado.

11.3 Na hipótese de atraso de pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada, o valor devido pelo Centro de Estudos e Assessoria será atualizado financeiramente, obedecendo à legislação vigente.

11.4 Os preços cotados deverão ser fixos e irreajustáveis, não cabendo à(s) adjudicatária(s) nenhuma espécie de cobrança, reajustamento ou correção de preços;

11.5 Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira ou contratual.

11.6 No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive da Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo o Centro de Estudos e Assessoria por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

11.8 Para efeito de pagamento, o Centro de Estudos e Assessoria procederá as retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

11.9 As despesas de viagem fora da região metropolitana de domicílio do assessor(a) poderão ser custeadas pelo Centro de Estudos e Assessoria.

**12 DA GARANTIA:**

Não será exigida a prestação de garantia para cumprimento da execução do contrato, conforme artigo 56 da Lei 8.666/93.

**13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. As normas que disciplinam esta Cotação de Preços serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação e dos princípios da legalidade e isonomia.

13.2. É facultado ao Centro de Estudos e Assessoria, quando a vencedora da Cotação de Preços não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, sem prejuízo das sanções cabíveis à empresa desistente, negociar com a segunda classificada, para obtenção de melhor preço ou revogar a cotação.

13.3. Após a homologação da Cotação de Preços, a vencedora será convocada por escrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato.

13.4 As participantes do processo de Cotação de Preços são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

13.5 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na contratação objeto da presente cotação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

13.6 Dúvidas menores, sem caráter formal, poderão ser esclarecidas através do telefone (61) 3041 7158 no horário das 9:00h às 17:30h horas dos dias úteis.

13.7 As dúvidas dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, e não poderão ser consideradas como condições do Termo de Referência.

13.8 Para as demais condições de fornecimento, observar-se-ão as disposições constantes dos anexos deste Termo de Referência.

13.9 O Centro de Estudos e Assessoria poderá adiar o cronograma de realização da presente Cotação de Preços, dando conhecimento aos interessados, mediante publicação no seu site na internet www.centrodeestudoseassessoria.org.br, com antecedência de, pelo menos, 24 horas da data inicialmente marcada.

13.10 A participação nesta Cotação de Preços implicará aceitação integral e irretratável das normas estabelecidas pelo Termo de Referência e seus anexos, bem como, na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

13.11 É parte integrante deste Termo de Referência:

| | |
|---|---|
| Anexo I | Modelo de declaração de inexistência de fatos supervenientes da empresa |
| Anexo II | Carta de Credenciamento |
| Anexo III | Declaração de atendimento dos requisitos de habilitação |
| Anexo IV | Modelo de Proposta |
| Anexo V | Declaração de Capacidade Técnica |

Brasília, 23 de outubro de 2015.

**Ademar de Andrade Bertucci**
Diretor Presidente

COTAÇÃO DE PREÇOS nº 003/2015
CONVÊNIO SENAES/MTE/CEA - N.º 795124/2013

ANEXO I

(logo da empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES DA

EMPRESA

Ao Centro de Estudos e Assessoria
SCNL 307, Bloco , S. 102/106 – Asa Norte
Cep: 70746-550 - Brasília, DF

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE PARTICIPANTE DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS), CNPJ/MF nº _____, sediada (ENDEREÇO COMPLETO DA PARTICIPANTE), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.o ..... e do CPF n.o ....., DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de cotação prévia de preços, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

_____

Nome e número da Identidade do Declarante

(logo da empresa)

COTAÇÃO DE PREÇOS nº 003/2015
CONVÊNIO SENAES/MTE/CEA - N.º 795124/2013

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Centro de Estudos e Assessoria
SCNL 307, Bloco , S. 102/106 – Asa Norte
Cep: 70746-550 - Brasília, DF

Na qualidade de responsável legal pela _____ inscrita no CNPJ sob. no _____ credenciamos o Sr. _____ carteira de identidade no. _____ e o CPF (MF) no _____ para nos representar na Cotação Prévia de Preços em referência, com poderes para formular propostas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local e data

_____

Nome e número da Identidade do Declarante

(logo da empresa)

COTAÇÃO DE PREÇOS nº 003/2015
CONVÊNIO SENAES/MTE/CEA - N.º 795124/2013

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Centro de Estudos e Assessoria
SCNL 307, Bloco , S. 102/106 – Asa Norte
Cep: 70746-550 - Brasília, DF

A Empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o no _____, sediada à rua/avenida _____, setor /bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Cotação de Preços nº (xxxxx), para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeiro e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda, estar ciente de que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará de penalidade à Declarante.

Local e data

_____

Nome e número da Identidade do Declarante

(logo da empresa)

COTAÇÃO DE PREÇOS nº 003/2015
CONVÊNIO SENAES/MTE/CEA - N.º 795124/2013

Convênio

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Ao Centro de Estudos e Assessoria
SCNL 307, Bloco , S. 102/106 – Asa Norte
Cep: 70746-550 - Brasília, DF

Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Fone/FAX:
E-mail:
Responsável:
Para fins de pagamento:
Banco _____ Agência:_____ C/Corrente:_____

De acordo com o edital de Cotação de Preços XXX/(ANO) e do respectivo Termo de Referência, segue a proposta para prestação de serviço.

Nossa proposta é de R$ (valor por extenso) para a realização do serviço de qualificação do diagnóstico para construção do Plano de Desenvolvimento Institucional, apoio na realização das oficinas e intercâmbio estadual a serem realizados no (indicar o lote/ região de atuação), conforme o detalhamento a seguir.

Será observado no detalhamento da Proposta e das condições de cumprimento do Contrato:

a) A proposta de preços escrita, contendo as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, foi formulada e enviada de acordo com o Termo de Referência; b) O Prazo de validade da proposta é de 30 (trinta) dias, a contar da sua apresentação ao Centro de Estudos e Assessoria; c) A proposta contém o valor unitário da hora técnica para a assessoria; d) Metodologia de trabalho conhecimento sobre a região de atuação.

Informamos que a documentação exigida para habilitação nesta Cotação de Preços será encaminhada à contratante no prazo e condições estipuladas no Edital.
Declaramos ainda, que concordamos com todos os termos do edital e seus anexos.

Local e data

_____

Nome e número da Identidade do Declarante

(logo da empresa)

ANEXO V

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa/ organização _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, situada _____ (endereço completo), atesta para os devidos fins que a empresa _____(empresa requerente), inscrita no CNPJ/CPF sob nº_____ , prestou os serviços abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Atestamos que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executado(a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

_____

Local/Data/Assinatura